



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUMARÃES** em 27 de Janeiro de 2023 às 13:51 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-3072023, Código de Validação: D2FA8882E4.**



**DESPACHO-DG - 3072023**  
**( relativo ao Processo 154802022 )**  
**Código de validação: D2FA8882E4**

Assunto: Autorização de Pagamento - GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA

Interessado: Coordenadoria de Administração

Considerando o [DESPACHO-SAF – 2332023](#), e após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 372023, **AUTORIZO** o pagamento em favor da empresa GLAUCIA CRISTINA CUTRIM GARCIA, referente à aquisição de material permanente - Fogões elétricos tipo cooktop por indução, no valor total de R\$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais), conforme DANFE nº 001, Anexo do documento: NOTA FISCAL Nº 001 - GLAUCIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 001 - GLÁUCIA), e manifestação da Coordenadoria de Administração, anexo DESPACHO-CAD - 322023, desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG – 222022.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos respectivamente:

1. À **Coordenadoria de Administração**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

*assinado eletronicamente em 27/01/2023 às 13:51 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUMARÃES**  
DIRETOR GERAL